



Marmeleiro, 26 de julho de 2022.

Protocolo Geral nº 71750

Requerimento nº 049/2022 – Departamento de Urbanismo

Requerimento nº 032/2022 – Departamento de Viação e Obras

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarca da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – JUSTIFICATIVA:

Departamento de Urbanismo

Justifica-se a presente contratação devido à quantidade de peças e veículos da frota do Departamento de Urbanismo. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva deve-se à necessidade de correção de avarias causadas pelo desgaste natural, mantendo as máquinas em boas condições de uso.

Justifica-se a aglutinação em lotes contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços.

Os quantitativos solicitados levaram em consideração as aquisições realizadas nos anos anteriores, com algumas alterações dos quantitativos, devido as justificativas mencionadas acima.

Departamento de Viação e Obras

Justifica-se a presente contratação através de desconto devido à grande quantidade de peças e veículos da frota, inviabilizando de ser feito uma listagem com a descrição completa das peças e acessórios de todas as máquinas pertencentes à frota do departamento municipal de Viação. Através de uma listagem poderíamos ter falhas na descrição e definição das peças a serem licitadas, pois a quantidade é enorme. Assim, com a utilização da lista, que contempla todas as peças utilizadas pelos fabricantes das máquinas, otimiza-se a aquisição das peças que apresentarem defeitos, visto que quase 100% delas estão contidas na referida lista, contemplando a demanda no seu total.

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva deve-se à necessidade de correção de avarias causadas pelo desgaste natural, mantendo as máquinas em boas condições de uso. Como temos uma frota de 13 máquinas, necessitamos sempre de manutenção seja corretiva ou mesmo revisões periódicas para manter o bom funcionamento da frota do departamento.

Temos uma frota própria de máquinas, as mesmas fazem o trabalho diário no interior do município, as máquinas realizam os serviços de conservação de estradas entre outros. Devido ao grande uso diário, as mesmas apresentam necessidades de manutenção para atender a demanda que é grande.

Justifica-se a aglutinação em lotes contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Ocorre que devido a quantidade de peças que cada máquina possui, torna-se impossível mantermos todas em estoque. Muitas peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Por mais que seja feito revisões nas máquinas, devido ao grande uso diário, sempre ocorre avarias. Devido a isso, a aquisição das peças separadamente do



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002

serviço causa o grave risco das máquinas ficarem paradas, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento da demanda.

Os quantitativos solicitados levaram em consideração as aquisições realizadas nos anos anteriores, com algumas alterações nos quantitativos, devido as justificativas mencionadas acima.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

GRUPO/LOTE 01 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 30.000,00	30.000,00	PO	2%
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 70.000,00	70.000,00	PR	12%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 119.000,00	119.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			219.000,00	

GRUPO/LOTE 02 – PÁ CARREGADEIRA – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 39.000,00	39.000,00	PO	2%
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 91.000,00	91.000,00	PR	12%
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS PÁ CARREGADEIRAS DA MARCA VOLVO (L70 E L90). Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 119.000,00	119.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			249.000,00	

GRUPO/LOTE 03 – PÁ CARREGADEIRA – MARCA FIAT ALLIS – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
------	-----------	-------------	--------------------------	--



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003
B

7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA FIAT ALLIS COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 12.000,00	12.000,00	PO	2%
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA FIAT ALLIS COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 28.000,00	28.000,00	PR	12%
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIRA DA MARCA FIAT ALLIS. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 59.500,00	59.500,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		99.500,00		

GRUPO/LOTE 04 – PÁ CARREGADEIRA – MARCA MICHIGAN/55C – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA MICHIGAN/55C COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 15.000,00	15.000,00	PO	2%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA MICHIGAN/55C COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 35.000,00	35.000,00	PR	12%
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIRA DA MARCA MICHIGAN/55C. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 51.000,00	51.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		101.000,00		

GRUPO/LOTE 05 – MOTONIVELADORA – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 45.000,00	45.000,00	PO	2%
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 105.000,00	105.000,00	PR	12%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

004

15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS MOTONIVELADORAS DA MARCA VOLVO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 170.000,00	170.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		320.000,00		

GRUPO/LOTE 06 – MOTONIVELADORA – MARCA CATERPILLAR – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 21.000,00	21.000,00	PO	2%
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 49.000,00	49.000,00	PR	12%
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 85.000,00	85.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		155.000,00		

GRUPO/LOTE 07 – MOTONIVELADORA – MARCA XCMG – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 18.000,00	18.000,00	PO	2%
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 42.000,00	42.000,00	PR	12%
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 76.500,00	76.500,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		136.500,00		

GRUPO/LOTE 08 – RETROESCAVADEIRA – MARCA RANDON – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA	12.000,00	PO	2%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

005

	CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 12.000,00			
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 28.000,00	28.000,00	PR	12%
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 68.000,00	68.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		108.000,00		

GRUPO/LOTE 09 – RETROESCAVADEIRA – MARCA CATERPILLAR – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2 COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 12.000,00	12.000,00	PO	2%
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2 COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 28.000,00	28.000,00	PR	12%
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 59.500,00	59.500,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		99.500,00		

GRUPO/LOTE 10 – RETROESCAVADEIRA – MARCA JCB – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 12.000,00	12.000,00	PO	2%
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 28.000,00	28.000,00	PR	12%
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB. Quantidade Solicitada por Departamento:	68.000,00	MO	10%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

006

Viação e Obras: R\$ 68.000,00			
Valor Total do Grupo/Lote			108.000,00

GRUPO/LOTE 11 – ROLO COMPACTADOR – MARCA HAMM – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 12.000,00	12.000,00	PO	2%
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 28.000,00	28.000,00	PR	12%
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 68.000,00	68.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			108.000,00	

GRUPO/LOTE 12 – ROLO COMPACTADOR – MARCA BOMAG – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 12.000,00	12.000,00	PO	2%
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 28.000,00	28.000,00	PR	12%
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 68.000,00	68.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			108.000,00	

GRUPO/LOTE 13 – ROLO COMPACTADOR – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 15.000,00	15.000,00	PO	2%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

007

B

38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 35.000,00	35.000,00	PR	12%
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação e Obras: R\$ 68.000,00	68.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		118.000,00		

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

A disputa de itens se dará pelo maior índice proposto para cada item.

Onde:

% PO = Desconto de Peças Originais ofertadas pela empresa.

% PR = Desconto de outras peças de reposição ofertadas pela empresa.

% MO: Mão de obra por hora: Incluído todas e quaisquer despesas de seus funcionários. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver o maquinário/equipamento, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

Entende-se como sendo **Peças Originais de Fábrica**, aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ou revendedora; e **Peças de Reposição**, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior). Fica vedada a aplicação de peças de procedência duvidosa.

OS SERVIÇOS MECÂNICOS DESCRITOS DE TODOS OS ITENS ENGLOBALAM TODO E QUALQUER SERVIÇO MECÂNICO, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, CHASSIS, RADIADORES, ENTRE OUTROS.

3.1. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.929.500,00** (um milhão e novecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

3.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3.3. O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada GRUPO/LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

3.4. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.

3.5. Deverá ser considerado para fins da porcentagem de desconto da Mão de Obra (MO), os valores base de:

- R\$ 170,00 (cento e setenta reais) a hora para os itens 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36 e 39.

3.5.1. Sendo que na fase de lances e elaboração da proposta, o desconto obtido no valor da hora deverá ser registrado de acordo com a porcentagem final da fase de lances.



3.5.2. O valor da hora obtido através do desconto será fixo durante a vigência da ata de registro de preços.

3.6. Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

3.7. Todas as peças a serem fornecidas ao Município de Marmeleiro deverão ser: ORIGINAIS e NOVAS sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas reconcondicionadas ou remanufaturadas.

3.8. O desconto ofertado será aplicado sobre o valor de mercado das peças na época da aquisição, auferido pela administração municipal através do levantamento de preços.

3.9. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Parque de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

3.10. Os custos com o diagnóstico ou identificação do problema utilizando Scanner, está incluso no valor da hora, sendo este custo de responsabilidade da empresa contratada.

3.11. Os serviços serão executados nas dependências da contratada.

4 – FORNECIMENTO, PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O preço das peças serão os de mercado no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionária da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios.

4.2. As peças objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos de Urbanismo e Viação e Obras, na sede do Almoarifado, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, ou em local indicado pelo departamento solicitante.

4.3. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações dos Departamentos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento do recebimento da ordem de compra das peças.

4.3.1. Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.4. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças, o qual será submetido à avaliação através do levantamento de preços e aprovação após a aplicação do desconto proposto pela empresa, e em seguida aguardar a expedição da ordem de compra, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

009

4.5. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho.

4.6. Todos os produtos/serviços entregues/realizados serão conferidos por servidor(es) do Almoxarifado ou do Departamento solicitante, indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços.

4.7. Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.8. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da CONTRATADA, que deverá estar localizada na ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE NO MÁXIMO 100 KM DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO; as máquinas rodoviárias ou agrícolas devem ser retiradas na garagem municipal e no caso de paralisação das máquinas rodoviárias ou agrícolas em local de serviço, ser rebocado pelo SERVIÇO DE GUINCHO (PRANCHA) DA CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONSERTO E PARA ENTREGA APÓS O CONSERTO), em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA, para ressarcir qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.

4.9. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

4.10. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado.

4.11. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam.

4.12. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho.

4.13. Quando for serviço emergencial este deverá ser executado/atendido no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação formal com a aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade que deverão ser executados nos prazos estipulados acima descritos.

4.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.15. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

010

remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

5.2. Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias.

5.3. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5.4. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Deverá apresentar para o servidor público designado o orçamento para execução dos serviços e fornecimento das peças no prazo de até 03 (três) dias úteis. No orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, horímetro e unidade usuária); relatórios com os defeitos do equipamento, os itens a serem revisados, consertados e substituídos, de acordo com cada marca/modelo de equipamento.

6.2. Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo como referência individual de cada serviço o tempo considerado pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços.

6.3. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 05 (cinco) dias uteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado.

6.4. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados.

6.5. Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de “teste” efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.

6.6. Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção.

6.7. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço que não atenda às exigências. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

6.8. O aceite do servidor por parte da contratante se dará após vistoria do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade do serviço realizado. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da contratada para correção dos serviços.

6.9. Deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6.10. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

6.11. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.

6.12. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.13. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.14. Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/mquinários fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida.

6.15. Deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

6.16. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

6.17. Deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE.

6.18. Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo.

6.19. Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6.20. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

6.21. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.

6.22. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato.

6.23. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

012

6.24. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

6.25. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6.26. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado.

6.27. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT.

6.28. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE.

6.29. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

6.30. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços.

6.31. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços.

6.32. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

6.33. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

6.34. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.

6.35. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

6.36. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.37. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

013

equipamentos e ferramentas a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente.

6.38. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial.

6.39. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes e do servidor responsável pelo Almoxarifado.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

014

que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Alcides Severo
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:	71750	Data do Pedido:	26/07/2022
Nome:	Departamento de Urbanismo e Viação e Obras		
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa:	J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmeleiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	Requer autorização para, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarcas da frota municipal.		
Prazo de Entrega:			
Nome do Requerente:	Everaldo Sobrinho de Olive		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:	71750	Data do Pedido:	26/07/2022
Nome:	Departamento de Urbanismo e Viação e Obras		
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa:	J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmeleiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	Requer autorização para, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarcas da frota municipal.		

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	500	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO.	R\$280,00	R\$ 140.000,00
2	400	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS PÁ CARREGADEIRAS DA MARCA VOLVO (L70 E L90).	R\$280,00	R\$ 112.000,00
3	200	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS DA MARCA.	R\$280,00	R\$ 56.000,00
4	300	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN/55C.	R\$280,00	R\$ 84.000,00
5	600	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS MOTONIVELADORAS DA MARCA VOLVO.	R\$280,00	R\$ 168.000,00
6	300	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR.	R\$280,00	R\$ 84.000,00
7	250	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG.	R\$280,00	R\$ 70.000,00
8	300	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON.	R\$280,00	R\$ 84.000,00
9	350	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR/416F2.	R\$280,00	R\$ 98.000,00
10	300	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB.	R\$280,00	R\$ 84.000,00
11	200	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM.	R\$280,00	R\$ 56.000,00

12	200	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG.	R\$280,00	R\$ 56.000,00
13	200	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO.	R\$280,00	R\$ 56.000,00
14	1200	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR EM MAQUINAS, DAS MARCAS FIAT ALLIS, VOLVO, RANDON, HAMM, BOMAG BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUCHA COMANDO, BALANÇEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNA-FLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA.	R\$280,00	R\$ 336.000,00
15	1000	SERVIÇOS CONSERTO/REPAROS EM CHASSIS DE VEÍCULOS DA FROTA DE MAQUINAS DAS MARCAS FIAT ALLIS, VOLVO, RANDON, HAMM, BOMAG.	R\$280,00	R\$ 280.000,00
16	400	CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES (COLMEIA) DE MAQUINAS, ENVOLVENDO: SOLDA, LIMPEZA, ENVARETAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO RADIADOR DAS MARCAS FIAT ALLIS, VOLVO, RANDON, HAMM, BOMAG.	R\$280,00	R\$ 112.000,00

RAZÃO SOCIAL: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI

CNPJ: 20.088.291/0001-29

ENDEREÇO: ROD BR 158, KM538 - Nº11801 - BRCAO 2 - PQ INDUSTRIAL II - PATO BRANCO - PR

TELEFONE: (46) 3224-2844

EMAIL: dlsmanutencoes@gmail.com

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS (NOVENTA) DIAS

PATO BRANCO - PR, 21 DE JUNHO DE 2022

DLS - Vendas e Manutenção - EIRELI-ME
CNPJ: 20.088.291/0001-29

ASSINATURA

Re: Orçamento - Mecânica de Máquinas Pesadas - Prefeitura de Marmeleiro

De DLS Manutenções <dlsmanutencoes@gmail.com>
Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 21-06-2022 16:31

 Orçamento Pref Marmeleiro 2.pdf (~361 KB)  Orçamento Pref Marmeleiro.pdf (~370 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento solicitado.
Favor confirmar o recebimento.

--

Atenciosamente;
DLS Manutenções
ROD BR 158, KM 538 - Nº 1801
Parque Industrial II
Pato Branco - PR
(46) 3224-2844



J MARTINELLI EIRELI - EPP

J MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PRRUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	500	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO.	240,00	120.000,00
2	400	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS PÁ CARREGADEIRAS DA MARCA VOLVO (L70 E L90).	240,00	96.000,00
3	200	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS DA MARCA.	220,00	44.000,00
4	300	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN/55C.	220,00	66.000,00
5	600	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS MOTONIVELADORAS DA MARCA VOLVO.	240,00	144.000,00
6	300	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR.	240,00	72.000,00
7	250	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG.	240,00	60.000,00
8	300	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON.	220,00	66.000,00
9	350	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR/416F2.	240,00	84.000,00
10	300	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB.	220,00	66.000,00
11	200	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM.	240,00	48.000,00
12	200	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG.	240,00	48.000,00
13	200	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO.	240,00	48.000,00
14	1200	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR EM MAQUINAS, DAS MARCAS FIAT ALLIS, VOLVO, RANDON, HAMM, BOMAG BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUCHA COMANDO, BALANCEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNA-FLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA.	280,00	336.000,00
15	1000	SERVIÇOS CONSERTO/REPAROS EM CHASSIS DE VEÍCULOS DA FROTA DE MAQUINAS DAS MARCAS FIAT ALLIS, VOLVO, RANDON, HAMM, BOMAG.	260,00	260.000,00

16	400	CONCERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES (COLMEIA) DE MAQUINAS, ENVOLVENDO: SOLDA, LIMPEZA, ENVARETAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO RADIADOR DAS MARCAS FIAT ALLIS, VOLVO, RANDON, HAMM, BOMAG.	180,00	72.000,00
----	-----	---	--------	-----------

RAZÃO SOCIAL: J MARTINELLI EIRELLI

CNPJ/MF: 01.400.519/0001-20

ENDEREÇO COMPLETO: RUA DAS PALMEIRAS S/N

TELEFONE: 46-3242-1237

E-MAIL: JMAQSUL@OUTLOOK.COM

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JURANDIR MARTINELLI

CPF N°: 859.819.749-15

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeleiro, 21 DE JUNHO DE 2022

01.400.519/0001-20
 J MARTINELLI EIRELLI - EPP
 CNPJ 01.400.519/0001-20
 RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

01.400.519/0001-20
 J MARTINELLI EIRELLI - EPP
 RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	500	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO.	210,00	105.000,00
2	400	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS PÁ CARREGADEIRAS DA MARCA VOLVO (L70 E L90).	210,00	84.000,00
3	200	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS DA MARCA.	210,00	42.000,00
4	300	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN/55C.	210,00	63.000,00
5	600	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS MOTONIVELADORAS DA MARCA VOLVO.	230,00	138.000,00
6	300	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR.	230,00	69.000,00
7	250	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG.	230,00	57.500,00
8	300	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON.	230,00	69.000,00
9	350	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR/416F2.	230,00	80.500,00
10	300	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB.	230,00	69.000,00
11	200	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM.	250,00	50.000,00
12	200	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG.	250,00	50.000,00
13	200	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO.	250,00	50.000,00
14	1200	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR EM MAQUINAS, DAS MARCAS FIAT ALLIS, VOLVO, RANDON, HAMM, BOMAG BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUCHA COMANDO, BALANCEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNAFLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA.	200,00	240.000,00
15	1000	SERVIÇOS CONSERTO/REPAROS EM CHASSIS DE VEÍCULOS DA FROTA DE MAQUINAS DAS MARCAS FIAT ALLIS, VOLVO, RANDON, HAMM, BOMAG.	250,00	250.000,00

16	400	CONserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador das marcas Fiat Allis, Volvo, Randon, Hamm, Bomag.	220,00	88.000,00
----	-----	--	--------	-----------

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF: 03.045.053/0003-57

ENDEREÇO COMPLETO: Rod BR 280 Km 0,400 Centro

TELEFONE: 46 3525 5733

E-MAIL: Financiamento mecânico Pilati@email.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Estan Ribeiro

CPF Nº: 644329049-68

RG Nº: 4.739.243-2-PR

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeleiro, 27 de junho 2022.

Estan Ribeiro
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
 PAULO SERGIO
 PILATI CL. LTDA.
 ROD. BR 280, 400 - CENTRO
 MARMELLEIRO - PR



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

024

1910

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as máquinas rodoviárias conforme abaixo especificado:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Percentual de Desconto Proposto para Peças Originais	Valor Total
01	1	Un	Máquina Rodoviária: Marca Fiat Allis - Pá carregadeira Fiat Allis	75,00%	30.000,00
03	1	Un	Máquina Rodoviária: Marca Randon - Retroescavadeira Randon RK406-B	75,00%	30.000,00
04	1	Un	Máquina Rodoviária: Marca Massey Ferguson - Retroescavadeira MF86HS	60,00%	3.000,00
05	1	Un	Máquina Rodoviária: Marca JCB - Retroescavadeira JCB3C	65,00%	30.000,00
06	1	Un	Máquina Rodoviária: Marca HAMM - Rolo Compactador Hamm	60,00%	30.000,00
07	1	Un	Máquina Rodoviária: Marca Bomag - Rolo Compactador Bomag BW 212-D-40	60,00%	30.000,00
08	1	Un	Máquina Rodoviária: Marca MICHIGAN - Pá Carregadeira Michigan 55C	79,00%	30.000,00
09	1	Un	Máquinas Rodoviárias: Marca Volvo - Motoniveladora Volvo EC140 - Motoniveladora Volvo G -930-2011 - Motoniveladora Volvo G - 930-2012 - Rolo Compactador SD105DX - Pá Carregadeira L 70F - Pá Carregadeira L 90D	60,00%	280.000,00
10	1	Un	Máquinas Rodoviárias: Marca Caterpillar - Motoniveladora CAT 120k - Retro 416 F2	60,00%	85.000,00
Valor Total Estimado					548.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2021.

Marmeleiro, 01 de outubro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

025

196

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN – EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as máquinas rodoviárias conforme abaixo especificado:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Percentual de Desconto Proposto para Peças Originais	Valor Total
02	1	Un	Máquina Rodoviária: Marca XCMG - Motoniveladora XCMG	36,30%	40.000,00
Valor Total Estimado					40.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2021.

Marmeleiro, 01 de outubro de 2021.


Paulo Jaír Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

026

200

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	180	Horas	Mão-de-obra de serviços mecânicos para a máquina pesada – Rolo Compactador Boomag/BW212	81,00	14.580,00
04	180	Horas	Mão-de-obra de serviços mecânicos para a máquina pesada – Rolo Compactador HAMM/ 3411	84,00	15.120,00
05	250	Horas	Mão-de-obra de serviços mecânicos para a máquina pesada – Motoniveladora XCMG/ GR1803BR	139,87	34.967,50
08	180	Horas	Mão-de-obra de serviços mecânicos para a máquina pesada – Retro Escavadeira JCB/ Série 3	84,00	15.120,00
11	120	Horas	Mão-de-obra de serviços mecânicos para a máquina pesada – Pá carregadeira Michigan / 55C	74,00	8.880,00
Valor Total Estimado					88.667,50

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de setembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2021.

Marmeleiro, 01 de outubro de 2021.


Paulo-Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1500	Horas	Mão-de-obra de serviços mecânicos para máquinas pesadas em geral, sendo as seguintes: • Escavadeira Hidráulica Volvo/ EC140 • Pá Carregadeira Volvo/ L 90 D • Pá Carregadeira Volvo/ L 70 D • Rolo Compactador Volvo/ SD 105 DX • Duas Motoniveladoras Volvo/ G930	57,00	85.500,00
02	200	Horas	Mão-de-obra de serviços mecânicos para a máquina pesada – Pá Carregadeira Fiatallis FR12	51,00	10.200,00
06	200	Horas	Mão-de-obra de serviços mecânicos para a máquina pesada – Motoniveladora Caterpillar/ 120k	69,00	13.800,00
07	180	Horas	Mão-de-obra de serviços mecânicos para a máquina pesada – Retro Escavadeira Randon/Rd406	51,00	9.180,00
09	50	Horas	Mão-de-obra de serviços mecânicos para a máquina pesada – Retro Escavadeira Massey Ferguson/86 HS	68,00	3.400,00
10	80	Horas	Mão-de-obra de serviços mecânicos para a máquina pesada – Retro Escavadeira Caterpillar/ 416F2	60,00	4.800,00
Valor Total Estimado					126.880,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de setembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2021.

Marmeleiro, 01 de outubro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - RERRATIFICADO

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 50/2022 com vigência de 09 de maio de 2022 a 08 de maio de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 387/2022

EMPRESA DETENTORA: ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP

CNPJ Nº 78.804.143/0001-43

Lote	Item	Código	Descrição	Percentual ofertado	Valor total R\$
002	1	75880	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR	60% PO 75% PR	200.000,00
002	2	75881	MÃO DE OBRA PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR	63% MO / R\$64,75	50.000,00
004	1	75884	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR	71% PO 86% PR	200.000,00
004	2	75885	MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR	76% MO / R\$42,00	70.000,00
006	1	75889	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA CASE	76% PO 91% PR	50.000,00
006	2	75890	MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA CASE	76% MO / R\$42,00	10.000,00
011	1	60100	PEÇAS PARA MÁQUINA BOBCAT	21% PO 36% PR	30.000,00
011	2	60846	MÃO DE OBRA PARA BOBCAT	36% MO / R\$112,00	23.000,00
014	1	75895	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA XCMG	42% PO 57% PR	200.000,00
014	2	75896	MÃO DE OBRA PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA XCMG	40% MO / R\$105,00	50.000,00

ATA SRP Nº 388/2022

EMPRESA DETENTORA: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA

CNPJ Nº 05.130.862/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	Percentual ofertado	Valor total R\$
001	1	75878	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	21% PO 36% PR	200.000,00
001	2	75879	MÃO DE OBRA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	36% MO / R\$112,00	50.000,00
003	1	75882	PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR	23% PO 38% PR	150.000,00
003	2	75883	MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR	31% MO / R\$120,75	50.000,00
005	1	75886	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA JCB	73% PO 88% PR	150.000,00
005	2	75888	MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA JCB	76% MO / R\$42,00	50.000,00

ATA SRP Nº 389/2022

EMPRESA DETENTORA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

Lote	Item	Código	Descrição	Percentual ofertado	Valor total R\$
007	1	75891	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	20% PO 35% PR	60.000,00
007	2	75892	MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	35% MO / R\$113,75	25.000,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

008	1	60098	PEÇAS PARA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	30% PO 45% PR	150.000,00
008	2	60844	MÃO DE OBRA PARA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	40% MO / R\$105,00	60.000,00
009	1	60099	PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP-55	73% PO 88% PR	25.000,00
009	2	60845	MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP-55	76% MO / R\$42,00	15.000,00
010	1	75893	PEÇAS PARA TRATOR DE PNEUS MULTIMARCAS E MODELOS	25% PO 40% PR	15.000,00
010	2	75894	MÃO DE OBRA PARA TRATOR DE PNEUS MULTIMARCAS E MODELOS	35% MO / R\$113,75	5.000,00
012	1	60102	PEÇAS PARA TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL-49	69% PO 84% PR	30.000,00
012	2	60848	MÃO DE OBRA PARA TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL-49	76% MO / R\$42,00	15.000,00
013	1	60103	PEÇAS PARA TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	69% PO 84% PR	20.000,00
013	2	60849	MÃO DE OBRA PARA TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	76% MO / R\$42,00	10.000,00
015	1	60689	PEÇAS PARA TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D	77% PO 92% PR	150.000,00
015	2	60850	MÃO DE OBRA PARA TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D	76% MO / R\$42,00	50.000,00

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies
Sistema de Registro de Preços - SRP

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração



Município de Capanema - PR

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO.

2.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, processado pelo sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por lote.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jilmar Jablonski.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Manter a frota do Município em perfeitas condições de uso, de tráfego e segurança, evitando desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades da secretaria e diversos setores da administração pública que dependente destes serviços, cabendo à empresa especializada executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais de primeira linha.

4.2 A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho, entre outras finalidades as quais são destinados.

4.3 Os valores foram definidos mediante levantamento feito pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, baseado no gasto utilizado por cada máquina durante o ano 2021, prevendo inclusive a prorrogação do prazo de vigência da ata/contrato, e nos termos da lei, não sendo obrigatória a sua aquisição total.

4.4 Desta forma, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material e serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela demandante.

4.5 O uso de maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante/concessionária e preço médio apurado da hora trabalhada para mão de obra de cada equipamento se deve ao fato de ser impossível prever quais peças e serviços e em que quantidade poderão ser demandadas durante o período da contratação. A forma adotada para composição dos preços mais efetiva encontrada foi o maior desconto sobre o valor das peças cotadas pelos fabricantes/concessionárias para as peças, e para a mão de obra, será o maior percentual de desconto sobre o valor médio apurado em variados prestadores de serviços do segmento com base no valor da hora trabalhada.

4.6 Justifica-se a limitação da distância em 130 km no máximo por via terrestre para a empresa vencedora do certame, pois se visa diminuir custos com deslocamento de mecânicos para serviços de correção e manutenção de máquinas no município de Capanema-PR. Os custos com deslocamento de mecânicos será por conta da empresa, o município pagará apenas as horas dos serviços que passarão a ser contados do início ao término de cada período de conserto na máquina. Em caso de intervalos, esse tempo será descontado.

4.7 O presente formato de contratação diminui o tempo de máquina parada no parque de máquinas, retornando assim o mais rápido possível para as suas atividades, evitando despesas para os cofres públicos com serviços de máquinas terceirizadas assim como não ficarão atrasados os serviços a serem desenvolvidos em atendimento das necessidades dos municípios.



Município de Capanema - PR

4.8 O uso de maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante/concessionária de cada equipamento se deve ao fato de ser impossível prever quais peças/acessórios e serviços e em que quantidade será necessária durante o período da contratação. Optou-se pela utilização da tabela de preços dos fabricantes/concessionárias para que seja possível essa Administração conhecer os valores da referida peça/serviço.

4.9 A média dos descontos foi definida através de três orçamentos solicitados pela Secretaria a empresas distintas, seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 160 GLC – FROTA 190 – ANO 2020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62458	EXECUÇÃO DE SERVIÇO - MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 160 GLC – FROTA 190 – ANO 2020	120,00	H	250,00	30.000,00
2	62457	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 160 GLC – FROTA 190 – ANO 2020	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 80.000,00
Lote: 2 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 210 GLC – FROTA 193 – ANO 2020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62460	EXECUÇÃO DE SERVIÇO - MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 210 GLC – FROTA 193 – ANO 2020	120,00	H	250,00	30.000,00
2	62459	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 210 GLC – FROTA 193 – ANO 2020	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 80.000,00
Lote: 3 - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX – FROTA 192 – ANO 2020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62462	EXECUÇÃO DE SERVIÇO - MAQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX – FROTA 192 – ANO 2020	120,00	H	250,00	30.000,00
2	62461	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX – FROTA 192 ANO 2020	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 80.000,00
Lote: 4 - RETROESCAVADEIRA JCB 4CX – FROTA 188 – ANO 2020						



Município de
Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62490	EXECUÇÃO DE SERVIÇO - MAQUINA PÁ RETROESCAVADEIRA JCB 4CX - FROTA 188 - ANO 2020	100,00	H	250,00	25.000,00
2	62489	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA PÁ RETROESCAVADEIRA JCB 4CX - FROTA 188 - ANO 2020	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 75.000,00

Lote: 5 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L DOOSAN - FROTA 107 - ANO 2013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62492	EXECUÇÃO DE SERVIÇO - MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L DOOSAN - FROTA 107 - ANO 2013	130,00	H	250,00	32.500,00
2	62491	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L DOOSAN - FROTA 107 - ANO 2013	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 92.500,00

Lote: 6 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B - FROTA 16 - ANO 1996

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62494	EXECUÇÃO DE SERVIÇO - MAQUINA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B - FROTA 16 - ANO 1996	120,00	H	250,00	30.000,00
2	62493	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B - FROTA 16 - ANO 1996	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 80.000,00

Lote: 7 - TRATOR DE ESTEIRA CASE 1150L - FROTA 151 - ANO 2016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62466	EXECUÇÃO DE SERVIÇO MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA CASE 1150L - FROTA 151 - ANO 2016	120,00	H	250,00	30.000,00
2	62465	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA CASE 1150L - FROTA 151 - ANO 2016	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 80.000,00

Lote: 8 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAKEUCHI TB - 250 - FROTA 181 - ANO 2019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62464	EXECUÇÃO DE SERVIÇO MAQUINA MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAKEUCHI TB - 250 - FROTA 181 - ANO 2019	50,00	H	250,00	12.500,00
2	62463	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAKEUCHI TB - 250 - FROTA 181 - ANO 2019	1,00	UN	36.000,00	36.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 48.500,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de
Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62464	EXECUÇÃO DE SERVIÇO MAQUINA MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAKEUCHI TB - 250 - FROTA 181 - ANO 2019	50,00	H	250,00	12.500,00
2	62463	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAKEUCHI TB - 250 - FROTA 181 - ANO 2019	1,00	UN	36.000,00	36.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 48.500,00

Lote: 9 - TRATOR ESCAVO CARREGADOR MICHEGAN - FROTA 14 - ANO 1995

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62468	EXECUÇÃO DE SERVIÇO MAQUINA TRATOR ESCAVO CARREGADOR MICHEGAN 55C - FROTA 14 - ANO 1995	120,00	H	250,00	30.000,00
2	62467	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA TRATOR ESCAVO CARREGADOR MICHEGAN 55C - FROTA 14 - ANO 1995	1,00	UN	48.000,00	48.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 78.000,00

Lote: 10 RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - FROTA 15 - ANO 2006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62470	EXECUÇÃO DE SERVIÇO MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - FROTA 15 - ANO 2006	120,00	H	250,00	30.000,00
2	62469	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - FROTA 15 - ANO 2006	1,00	UN	48.000,00	48.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 78.000,00

Lote: 11 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - FROTA 84 - ANO 2009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62472	EXECUÇÃO DE SERVIÇO MAQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - FROTA 84 - ANO 2009	120,00	H	250,00	30.000,00
2	62471	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - FROTA 84 - ANO 2009	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 80.000,00

Lote: 12 - CARREGADEIRA JCB 422ZX - FROTA 187 - ANO 2019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62472	EXECUÇÃO DE SERVIÇO MAQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - FROTA 84 - ANO 2009	120,00	H	250,00	30.000,00
2	62471	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - FROTA 84 - ANO 2009	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 80.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62474	EXECUÇÃO DE SERVIÇO MAQUINA PÁ	120,00	H	250,00	30.000,00
2	62473	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX - FROTA 187 - ANO 2019	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 80.000,00
Lote: 13 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E - FROTA 06 - ANO 2006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62476	EXECUÇÃO DE SERVIÇO MAQUINA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E - FROTA 06 - ANO 2006	120,00	H	250,00	30.000,00
2	62475	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E - FROTA 06 - ANO 2006	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 80.000,00
Lote: 14 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FROTA 108 - ANO 2013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62478	EXECUÇÃO DE SERVIÇO MAQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FROTA 108 - ANO 2013	110,00	H	250,00	27.500,00
2	62477	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FROTA 108 - ANO 2013	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 77.500,00
Lote: 15 - CARREGADEIRA DL 200 A DOOSAN - FROTA 134 - ANO 2015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62480	EXECUÇÃO DE SERVIÇO MAQUINA PÁ CARREGADEIRA DL 200 A DOOSAN - FROTA 134 - ANO 2015	110,00	H	250,00	27.500,00
2	62479	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA PÁ CARREGADEIRA DL 200 A DOOSAN - FROTA 134 - ANO 2015	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 77.500,00
Lote: 16 - ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW 212 D - 40 - FROTA 136 - ANO 2015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62482	EXECUÇÃO DE SERVIÇO MAQUINA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW 212 D - 40 - FROTA 136 - ANO 2015	110,00	H	250,00	27.500,00
2	62481	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW 212 D BOMAG - 40 - FROTA 136 - ANO 2015	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 87.500,00
Lote: 17 - RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX - FROTA 166 - ANO 201						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62484	EXECUÇÃO DE SERVIÇO MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX - FROTA 166 - ANO 201	110,00	H	250,00	27.500,00
2	62483	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX - FROTA 166 - ANO 2018	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 77.500,00
Lote: 18 - TRITURADOR DE GALHOS - FROTA 126 - ANO 2013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62486	EXECUÇÃO DE SERVIÇO MAQUINA TRITURADOR DE GALHOS - FROTA 126 - ANO 2013	30,00	H	250,00	7.500,00
2	62485	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA TRITURADOR DE GALHOS VERMEER - BC 1000 ANO 2013 - FROTA 126 - ANO 2013	1,00	UN	9.000,00	9.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 16.500,00
Lote: 19 TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E - FROTA 18 - ANO 1995						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62488	EXECUÇÃO DE SERVIÇO MAQUINA TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E - FROTA 18 - ANO 1995	110,00	H	250,00	27.500,00
2	62487	FORNECIMENTO DE PEÇAS - MAQUINA TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E - FROTA 18 - ANO 1995	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO EM CADA ÍTEM É 10%						TOTAL 77.500,00
Valor total estimado R\$ 1.426.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Reais).						

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321



6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL

- 6.1 Os serviços de mecânico de modo geral, não se limitando apenas nos seguintes serviços:
- 6.1.1 Eixos dianteiro e traseiro: dispositivos do sistema de suspensão e componentes em geral, inclusive geometria e balanceamento;
 - 6.1.2 Conversor de torque: dispositivos e componentes dos conversos de torque em geral;
 - 6.1.3 Embreagem: sistemas e componentes em geral;
 - 6.1.4 Transmissão: caixa de mudanças, sistema e componentes em geral;
 - 6.1.5 Direção: componentes do sistema hidráulico de acionamento da direção, dispositivos mecânicos e componentes em geral;
 - 6.1.6 Diferencial: componentes do sistema planetário, eixo cardã e outros dispositivos do sistema;
 - 6.1.7 Sistema elétrico: dispositivos do sistema elétrico, alternador, partida, bateria, fusíveis, cabos, terminais, entre outros;
 - 6.1.8 Sistema de arrefecimento: componentes do sistema de refrigeração, radiador, ventilador, reservatório e outros elementos;
 - 6.1.9 Sistema de alimentação e abastecimento de óleo combustível: componentes do sistema, tanque, bomba, boia e outros componentes;
 - 6.1.10 Faróis e lanternas: ajustes de foco, lâmpadas, bloco, cabalagem e outros componentes;
 - 6.1.11 Lataria: serviços de recuperação ou restauração, pintura, polimentos entre outros;
 - 6.1.12 Escapamento: componentes do sistema de escape, tubos, silencioso e manutenção do sistema em geral;
 - 6.1.13 Sistema eletroeletrônico: injeção e demais dispositivos do sistema de configuração eletrônica ou microprocessado;
 - 6.1.14 Parte rodante: manutenção de materiais rodante de tratores em esteiras, escavadeiras hidráulicas, como substituir pinos e buchas, das sapatas, com a troca de garras, e substituição de segmentos e aros da roda motriz, manutenção do sistema em geral;
 - 6.1.15 Será declarado vencedor o licitante que, levando em conta a satisfação das especificações constantes no Edital, propuser o Menor Preço por Lote, considerando os percentuais de descontos propostos, tanto para mão de obra como para as peças.
- 6.2 Para **efeitos deste Termo de Referência, entende-se:**
- 6.2.1 PEÇA e ACESSÓRIO ORIGINAL: Material novo e de primeiro uso, produzido e/ou distribuído pelo fabricante/montadora do equipamento, tem garantia e qualidade assegurada pelo mesmo.
 - 6.2.2 PEÇA e ACESSÓRIO de PRIMEIRA LINHA: Material novo, de primeiro uso, não sendo reciclado, recondicionado ou remanufaturado, produzido por qualquer fabricante, adquirida de fornecedores alternativos, possui garantia assegurada pelos mesmos e qualidade de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT).
- 6.3 A **manutenção preventiva** é a revisão regular a cada período com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada, tais como óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e outros, e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município.
- 6.4 A **manutenção corretiva** é a atividade que visa tornar operacional o equipamento ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.



6.4.1 Integra-se ao rol de competência para o serviço de manutenção corretiva, a notificação por meio de laudo técnico emitido pela Contratada, com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas por ventura detectados e que não foram solicitados anteriormente, evitando assim acidentes com operador ou maiores danos à máquina.

6.5 O **serviço de Mecânica Geral** consiste em serviços de mecânica em motores movidos à combustíveis, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora, sistema de injeção, velas, carburadores, mangas e eixo de transmissão, bombas d'água e de combustível, freios, embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, diferencial, distribuição, direção, engrenagens, magnetos, mancais, bielas, pistões e outros serviços.

6.6 O **serviço em Sistema Hidráulico**: Serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos equipamentos (freios, direção e outros).

6.7 O **serviço de Instalação de Acessórios** consiste em serviço de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos equipamentos.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

7.1. Peças e Acessórios

7.1.1 O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento Contábil e Financeiro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Ressalta-se que a fornecedora deverá enviar orçamento com a relação das mercadorias solicitadas em até 06 (seis) horas após a solicitação formal.

7.1.2 No caso de falta de peças e acessórios a situação deverá ser justificada, podendo ser exigida justificativa formal via e-mail ou ofício.

7.1.3 O local de entrega das mercadorias será no Parque de Máquinas Etelvino Biazussi – PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 – Capanema/PR - CEP 85.760-000, ou em outro local determinado pela Secretaria de Viação e Obras.

7.1.4 O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.1.5 Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT.

7.1.6 **REFERENTE AOS ORÇAMENTOS**: Caberá ao vencedor de cada lote, oferecer desconto que foi homologado sobre o valor do(s) serviço(s) e da(s) peça(s) nova(s) e original(is) e/ou de 1ª linha, tendo como principal referência, **nesta sequência**, as seguintes opções:

- a) Preços praticados pelas montadoras, concessionárias ou revendas autorizadas, a ser apresentado pela empresa vencedora;
- b) Com base no menor preço comprovado por três orçamentos ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governos ou municípios.
- c) Caso a opção seja por apresentar três orçamentos, estes deverão ser solicitados pela contratada via e-mail, sendo a cópia do email um documento indispensável para validação dos valores. Sendo que os orçamentos deverão possuir as seguintes informações, no mínimo:

I. Razão Social;

II. CNPJ;

III. Endereço;



Município de Capanema - PR

IV. Nome do Representante Legal e respectiva assinatura (admitida assinatura eletrônica, desde que os arquivos digitais sejam encaminhados para armazenamento do setor competente na Secretaria);

V. Carimbo (apenas no caso de assinatura manual);

VI. Data e Local;

7.1.7 Considerações importantes:

- Não serão aceitos orçamentos do mesmo grupo econômico, ou seja, membros do quadro societário;
- Na ausência de 03 (três) orçamentos, poderá a empresa apresentar nota fiscal com o valor cotado em orçamento, comprovando que já vendeu em outra licitação, no caso de peça ou prestou o serviço pelo valor cotado no orçamento, em período inferior a 12 (doze) meses;
- A Secretaria solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como o equipamento em que serão realizados a reposição de peças e os serviços (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e decidirá se a fornecedora entregará, após verificar a adequabilidade dos preços.
- A Secretaria poderá a qualquer tempo buscar novos orçamentos para auferir que o preço apresentado pelos orçamentos da contratada é o praticado no mercado.

7.1.8 Recebidos os três orçamentos, o fiscal do contrato ou servidor designado para gestão de máquinas, irá analisá-los e estando em ordem emitirá Termo de Requerimento para encaminhar ao Departamento Contábil para empenhar.

- O Termo de Requerimento, assinado pelo Secretário, deverá vir acompanhado dos três orçamentos;
- O Departamento Contábil e Financeiro empenhará no valor constante do termo de requerimento entregue pela Secretaria demandante.

7.1.9 O requerimento deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Descrição das peças a serem adquiridas;
- Local onde serão entregues as peças;
- Prazo para entrega das peças;
- Quantidade da peça, quando for o caso;
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante e fiscal ou agente designado.

I - O requerimento deverá ser enviado ao Departamento Contábil e Financeiro do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

II - A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 7.1.9.

i. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

III - O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

IV - O fornecimento de peças pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a



Município de Capanema - PR

nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

V - As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

VI - As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento Contábil e Financeiro do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

7.2 Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

7.2.1 O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

a) **Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor**, que o(s) equipamento(s) foi(ram) conduzido(s) até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 03 (três) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local.

b) **Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) equipamento(s)**, podendo ocorrer em qualquer local, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas.

I - A Secretaria demandante escolherá o local em que o serviço deverá ser prestado, seja no estabelecimento da Contratada ou no local em que se encontra danificado o equipamento.

7.2.2 Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 7.2.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do equipamento atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

a) Caso haja a necessidade de substituição de peças e acessórios, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a serem executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pela Secretaria Competente.

7.2.3 O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo equipamento será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

7.2.4 O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o equipamento para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo equipamento será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

7.3 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

7.4 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município



Município de Capanema - PR

7.4.1 Em se tratando de descumprimento do subitem acima, caberá ao fiscal do contrato notificar formalmente arquivando os comprovantes de tal.

7.4.2 Se ocorrerem 3 (vezes) o mesmo inconveniente, e estando munido dos comprovantes de inadimplência, o fiscal poderá solicitar a rescisão unilateral da Ata.

7.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

7.6 Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

7.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Atestado de recebimento do Órgão solicitante;

II. Comprovantes de regularidade fiscal.

7.8 O Município de Capanema/PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A empresa vencedora do certame deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de suas atividades comerciais e instalações com profissionais especializados no fornecimento de peças para máquinas pesadas e mão de obra mecânica em geral das referidas máquinas a menos de 130 km da sede do município de Capanema-PR. As peças deverão ser entregues em **até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL do Departamento Contábil e Financeiro do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento**, conforme 7.1.9.

8.2 O computo da hora trabalhada será contabilizado a partir da efetiva execução dos trabalhos quando do serviço prestado, não sendo devido o pagamento de horas de mão de obra a título de deslocamento caso a contratante tenha sede fora do Município de Capanema, deslocamento este que deverá ser observado pela licitante na composição do preço da hora da mão de obra.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:

9.1.1. Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:

a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos.

b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;

c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;

d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.

9.1.2. Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.

9.1.3. O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:

a) a documentação apresentada pela contratada;



Município de Capanema - PR

b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;
c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;
d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.

9.1.3.1. O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

9.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;

b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;

c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;

d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

9.2.1. Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

9.2.2. O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses.

11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucian Carlos Pilati.

11.2 Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

11.3 As Informações Técnicas devem ser solicitadas a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, telefone 46999143655 com Lucian ou pelo e-mail gerenciademaquinas@gmail.com, com cópia para licitacao@capanema.pr.gov.br.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

- O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2022**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.
- A presente licitação, do tipo **Menor Preço por Item**, tem por objeto a Contratação de empresa **para execução de serviços de mecânica leve e pesada** de veículos pertencentes a frota Municipal, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.2 São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	36373 - Mão de obra para a execução de serviços na recuperação e manutenção da parte mecânica de veículos pesados, E maquinários, incluindo desmontagem e montagem.	UN	1.000	89,56	89.560,00
2	36372 - Mão de obra para a execução de serviços na recuperação e manutenção da parte mecânica de veículos leves, E utilitários, incluindo desmontagem e montagem.	UN	1.000	88,75	88.750,00
Total Geral					178.310,00

2.3 No preço cotado devem estar inclusas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

3 Da Responsabilidade do Gerenciamento

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr. Valnei Pagno, nomeado através da Portaria nº 039/2022, brasileiro, portador do RG nº 714.942-25 e CPF/MF nº 022.939.149-41, Secretário de Obras e Urbanismo, telefone (46)3547-1122, e-mail: setorrodoviario@ampere.pr.gov.br nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

A prestação de serviço será solicitada conforme a necessidade, pelo Departamento de Obras e Urbanismo, conforme AF (autorização de fornecimento) devidamente assinada pelo **Secretário de Administração Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH** que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, e deverá ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da ordem de solicitação de entrega, junto ao Setor de Compras do Município.

4.1 O prazo de vigência do Contrato será até 12 (Doze) meses.

4.2 A Empresa de Prestação do Serviço deverá estar sediada **Única e Exclusivamente** dentro do Município de Ampére.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampére - Paraná
 CNPJ: 77.817.054/0001-79 – [http:// www.ampere.pr.gov.br](http://www.ampere.pr.gov.br) Email: adm@ampere.pr.gov.br



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



- Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se pela destinação adequadas dos resíduos produzidos em virtude da manutenção dos veículos, o que implica, obrigatoriamente com o impacto ambiental referente aos serviços executados.**

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampére - Paraná
 CNPJ: 77.817.054/0001-79 – [http:// www.ampere.pr.gov.br](http://www.ampere.pr.gov.br) Email: adm@ampere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

037

Marmeleiro, 26 de julho de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 26 de julho de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 26 de julho de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	160/2022
Data do Processo:	26/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 096/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarca da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 1.929.500,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
132	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0	4.952,93
133		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	504	2.000,49
134		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510	111.987,36
135		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	512	6.049,38
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	0	103.255,65
139		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	510	408,46
527	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0	106,67
528		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504	45,80
529		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	507	1.077.458,80
530		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511	18,13
533		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	0	349,57
534		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	504	84,45
536		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	511	5,42

Obs.: Saldo orçamentário em: 26/07/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

03

507 – Contribuição Iluminação Pública
511 – Taxas – Prestação de Serviços

Respeitosamente,

Waldir Luiz Linzmeyer Junior

Contador

CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

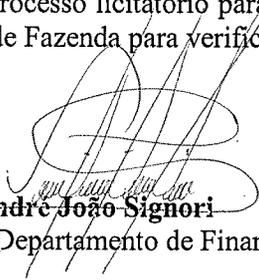
ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 26 de julho de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 26 de julho de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos/serviços.

Respeitosamente,


Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 26 de julho de 2022.

Dc: Pregoeira(o)

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 096/2022 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal n.º 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/09/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarca da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

16 de setembro de 2022 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.685/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

- 1 **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
 - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
 - 1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 16 de setembro de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**
- 2 **DO OBJETO**
 - 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarca da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

043

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em lotes/grupos, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Viação e Obras, telefone nº (46) 3525-1458.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).
- 3.3 Justifica-se a aglutinação em lotes contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Ocorre que devido a quantidade de peças que cada máquina possui, torna-se impossível mantermos todas em estoque. Muitas peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Por mais que seja feito revisões nas máquinas, devido ao grande uso diário, sempre ocorre avarias. Devido a isso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de máquinas ficarem paradas, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento da demanda.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.
- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.2 O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.3 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.4 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.5 Será vedada a participação de empresas:
- Pessoa física;
 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

045

- ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação;
- g) Entidades sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais sejam incompatíveis com os serviços a serem prestados.
- 5.6 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.6.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 5.6.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 5.6.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5.6.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 5.6.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 5.6.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por lote/grupo, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **16 de setembro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

04

não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 **O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto.**

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00 % (um por cento)**.

8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais alto e os das ofertas com preços até dez por cento inferior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

048

um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.22.1 No país.
- 8.22.2 Por empresas brasileiras.
- 8.22.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

049

8.22.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.27 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o GRUPO/LOTE para a licitante que ofertar o maior percentual de desconto, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10 **DA HABILITAÇÃO**
- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

052

sanções cabíveis.

- 10.5.4 Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:
- 10.5.4.1 Licença Ambiental de operação ou certificado de dispensa de licenciamento ambiental emitida por órgão competente.
- 10.5.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.5.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.5.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.5.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.
- 10.5.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a



inabilitação do licitante.

- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um lote/grupo, que estiver concorrendo em outro lote/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/grupo em que venceu às do lote/grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote/grupo a lote/grupo ou um lote/grupo por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

054

- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 Percentual de desconto final na PO, PR e MO, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.2.1 Informar Valor final da MO, aplicando o percentual de desconto final.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em percentual (%), **com até duas casas decimais (0,00%)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos



deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.

13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.

13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo maior lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do mês subseqüente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Durante a vigência do instrumento contratual, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Outros Royalties e Comp. Financeiras, Taxas – Exercício Poder de Polícia, CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente, Contribuição Iluminação Pública e Taxas – Prestação de Serviços. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
132	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0
133		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	504
134		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

058

135		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	512
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	0
139		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	510
527		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
528		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504
529		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	507
530	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511
533		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	0
534		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	504
536		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	511

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos materiais e execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

059

- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 21.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 21.1.5 Não manter a proposta.
- 21.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal



decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

062

ou procurador, com identificação clara do subscritor.

- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VI	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

063

EDITAL DE PREGÃO Nº 096/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarcas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarcas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

GRUPO/LOTE 01 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	30.000,00	PO	2%
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	70.000,00	PR	12%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO.	119.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			219.000,00	

GRUPO/LOTE 02 – PÁ CARREGADEIRA – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	39.000,00	PO	2%
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	91.000,00	PR	12%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

064

6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS PÁ CARREGADEIRAS DA MARCA VOLVO (L70 E L90).	119.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		249.000,00		

GRUPO/LOTE 03 – PÁ CARREGADEIRA – MARCA FIAT ALLIS – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA FIAT ALLIS COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO	12.000,00	PO	2%
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA FIAT ALLIS COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	12%
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIRA DA MARCA FIAT ALLIS.	59.500,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		99.500,00		

GRUPO/LOTE 04 – PÁ CARREGADEIRA – MARCA MICHIGAN/55C – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA MICHIGAN/55C COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	15.000,00	PO	2%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA MICHIGAN/55C COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	35.000,00	PR	12%
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIRA DA MARCA MICHIGAN/55C	51.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		101.000,00		

GRUPO/LOTE 05 – MOTONIVELADORA – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	45.000,00	PO	2%
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	105.000,00	PR	12%
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS MOTONIVELADORAS DA MARCA VOLVO.	170.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		320.000,00		



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

065

B

GRUPO/LOTE 06 – MOTONIVELADORA – MARCA CATERPILLAR – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	21.000,00	PO	2%
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	49.000,00	PR	12%
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR.	85.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			155.000,00	

GRUPO/LOTE 07 – MOTONIVELADORA – MARCA XCMG – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	18.000,00	PO	2%
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	42.000,00	PR	12%
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG.	76.500,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			136.500,00	

GRUPO/LOTE 08 – RETROESCAVADEIRA – MARCA RANDON – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	2%
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	12%
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON.	68.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			108.000,00	

GRUPO/LOTE 09 – RETROESCAVADEIRA – MARCA CATERPILLAR – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2 COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	2%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

06

26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2 COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	12%
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2.	59.500,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		99.500,00		

GRUPO/LOTE 10 – RETROESCAVADEIRA – MARCA JCB – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	2%
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	12%
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB.	68.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		108.000,00		

GRUPO/LOTE 11 – ROLO COMPACTADOR – MARCA HAMM – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	2%
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	12%
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM.	68.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		108.000,00		

GRUPO/LOTE 12 – ROLO COMPACTADOR – MARCA BOMAG – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	2%
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	12%
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG.	68.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		108.000,00		



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO/LOTE 13 – ROLO COMPACTADOR – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	15.000,00	PO	2%
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	35.000,00	PR	12%
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO.	68.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			118.000,00	

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.929.500,00** (um milhão e novecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada GRUPO/LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

A disputa de itens se dará pelo maior índice proposto para cada item.

Onde:

% PO = Desconto de Peças Originais ofertadas pela empresa.

% PR = Desconto de outras peças de reposição ofertadas pela empresa.

% MO: Mão de obra por hora: Incluído todas e quaisquer despesas de seus funcionários. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver o maquinário/equipamento, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

Entende-se como sendo **Peças Originais de Fábrica**, aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ou revendedora; e **Peças de Reposição**, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior). Fica vedada a aplicação de peças de procedência duvidosa.

OS SERVIÇOS MECÂNICOS DESCRITOS DE TODOS OS ITENS ENGLOBALAM TODO E QUALQUER SERVIÇO MECÂNICO, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, CHASSIS, RADIADORES, ENTRE OUTROS.

1.5. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.

1.6. Deverá ser considerado para fins da porcentagem de desconto da Mão de Obra (MO), os valores base de:

- R\$ 170,00 (cento e setenta reais) a hora para os itens 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36 e 39.



1.6.1. Sendo que na fase de lances e elaboração da proposta, o desconto obtido no valor da hora deverá ser registrado de acordo com a porcentagem final da fase de lances.

1.6.2. O valor da hora obtido através do desconto será fixo durante a vigência da ata de registro de preços.

1.7. Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

1.8. Todas as peças a serem fornecidas ao Município de Marmeleiro deverão ser: ORIGINAIS e NOVAS sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas recondiçionadas ou remanufaturadas.

1.9. O desconto ofertado será aplicado sobre o valor de mercado das peças na época da aquisição, auferido pela administração municipal através do levantamento de preços.

1.10. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Parque de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

1.11. Os custos com o diagnóstico ou identificação do problema utilizando Scanner, está incluso no valor da hora, sendo este custo de responsabilidade da empresa contratada.

1.12. Os serviços serão executados nas dependências da contratada.

2 – PRAZO DE ENTREGA:

2.1. O preço das peças serão os de mercado no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionária da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios.

2.2. As peças objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos de Urbanismo e Viação e Obras, na sede do Almoxarifado, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, ou em local indicado pelo departamento solicitante.

2.3. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações dos Departamentos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento do recebimento da ordem de compra das peças.

2.3.1. Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.4. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças, o qual será submetido à avaliação através do levantamento de preços e aprovação após a aplicação do desconto proposto pela empresa, e em seguida aguardar a expedição da ordem de compra, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

069

2.5. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho.

2.6. Todos os produtos/serviços entregues/realizados serão conferidos por servidor(es) do Almoxarifado ou do Departamento solicitante, indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços.

2.7. Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.8. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da CONTRATADA, que deverá estar localizada na ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE NO MÁXIMO 100 KM DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO; as máquinas rodoviárias ou agrícolas devem ser retiradas na garagem municipal e no caso de paralisação das máquinas rodoviárias ou agrícolas em local de serviço, ser rebocado pelo SERVIÇO DE GUINCHO (PRANCHA) DA CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONSERTO E PARA ENTREGA APÓS O CONSERTO), em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA, para ressarcir qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.

2.9. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

2.10. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado.

2.11. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam.

2.12. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho.

2.13. Quando for serviço emergencial este deverá ser executado/atendido no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação formal com a aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade que deverão ser executados nos prazos estipulados acima descritos.

2.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.15. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).



3.2. Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias.

3.3. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.4. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Deverá apresentar para o servidor público designado o orçamento para execução dos serviços e fornecimento das peças no prazo de até 03 (três) dias úteis. No orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, horímetro e unidade usuária); relatórios com os defeitos do equipamento, os itens a serem revisados, consertados e substituídos, de acordo com cada marca/modelo de equipamento.

4.2. Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo como referência individual de cada serviço o tempo considerado pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços.

4.3. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 05 (cinco) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado.

4.4. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados.

4.5. Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de “teste” efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.

4.6. Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção.

4.7. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço que não atenda às exigências. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

4.8. O aceite do servidor por parte da contratante se dará após vistoria do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade do serviço realizado. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da contratada para correção dos serviços.

4.9. Deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

4.10. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

071

B

4.11. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.

4.12. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.13. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.14. Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/maquinários fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida.

4.15. Deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

4.16. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

4.17. Deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.18. Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo.

4.19. Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.20. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

4.21. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.

4.22. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato.

4.23. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

4.24. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

4.25. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

072

4.26. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado.

4.27. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT.

4.28. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE.

4.29. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

4.30. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços.

4.31. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços.

4.32. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

4.33. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

4.34. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.

4.35. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

4.36. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4.37. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente.

4.38. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial.

4.39. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

073

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.
- 5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

6 – DA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes e do servidor responsável pelo Almoxarifado.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.
- 6.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimasas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, (se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2022, conforme abaixo discriminado:

GRUPO/LOTE 01 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	30.000,00	PO	%	
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	70.000,00	PR	%	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO.	119.000,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			219.000,00		

GRUPO/LOTE 02 – PÁ CARREGADEIRA – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	39.000,00	PO	%	
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	91.000,00	PR	%	
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS PÁ CARREGADEIRAS DA MARCA VOLVO (L70 E L90).	119.000,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			249.000,00		

GRUPO/LOTE 03 – PÁ CARREGADEIRA – MARCA FIAT ALLIS – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

075

7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA FIAT ALLIS COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	%
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA FIAT ALLIS COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	%
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIRA DA MARCA FIAT ALLIS.	59.500,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		99.500,00		

GRUPO/LOTE 04 – PÁ CARREGADEIRA – MARCA MICHIGAN/55C – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA MICHIGAN/55C COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	15.000,00	PO	%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA MICHIGAN/55C COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	35.000,00	PR	%
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIRA DA MARCA MICHIGAN/55C.	51.000,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		101.000,00		

GRUPO/LOTE 05 – MOTONIVELADORA – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	45.000,00	PO	%
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	105.000,00	PR	%
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS MOTONIVELADORAS DA MARCA VOLVO.	170.000,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		320.000,00		

GRUPO/LOTE 06 – MOTONIVELADORA – MARCA CATERPILLAR – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	21.000,00	PO	%
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	49.000,00	PR	%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR.	85.000,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		155.000,00			

GRUPO/LOTE 07 – MOTONIVELADORA – MARCA XCMG – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	18.000,00	PO	%	
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	42.000,00	PR	%	
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG.	76.500,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		136.500,00			

GRUPO/LOTE 08 – RETROESCAVADEIRA – MARCA RANDON – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	%	
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	%	
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON.	28.860,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		108.000,00			

GRUPO/LOTE 09 – RETROESCAVADEIRA – MARCA CATERPILLAR – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2 COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	6.000,00	PO	%	
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2 COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	14.000,00	PR	%	
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2.	8.085,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		99.500,00			

GRUPO/LOTE 10 – RETROESCAVADEIRA – MARCA JCB – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB COM BASE DE PREÇOS APLICADO O	12.000,00	PO	%	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

077

	PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.			
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	%
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB.	68.000,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		108.000,00		

GRUPO/LOTE 11 – ROLO COMPACTADOR – MARCA HAMM – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	%
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	%
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM.	68.000,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		108.000,00		

GRUPO/LOTE 12 – ROLO COMPACTADOR – MARCA BOMAG – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	%
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	%
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG.	68.000,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		108.000,00		

GRUPO/LOTE 13 – ROLO COMPACTADOR – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	15.000,00	PO	%
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	35.000,00	PR	%
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO.	68.000,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		118.000,00		



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

078

OBS.: NÃO alterar o valor/saldo, somente preencher o percentual de desconto ofertado.

Informar Percentual final de desconto da PO, PR e MO.

Informar Valor final da MO, aplicando o percentual de desconto final.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



EDITAL DE PREGÃO Nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarca da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(À) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPFº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

080

EDITAL DE PREGÃO Nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarcas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

081

EDITAL DE PREGÃO Nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarca da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO V

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2022 (Vinculado ao **** N° ***/2022- PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de **** N° ***/2022**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a aquisição de *****, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão **** n° ***/2022, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **** n° ***/2022 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ *****, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote ***

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2022

(Vinculado ao ***** Nº ***/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de ** (**) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não mantiver a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

08

participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

085

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ***** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

087

EDITAL DE PREGÃO Nº 096/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarcas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (***) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 096/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:
GRUPO/LOTE 01 -

Item	Descrição	Valor Total	Desconto proposto PO/PR/MO		
			PO	PR	MO
			%	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada GRUPO/LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

A disputa de itens se dará pelo maior índice proposto para cada item.

Onde:

% PO = Desconto de Peças Originais ofertadas pela empresa.

% PR = Desconto de outras peças de reposição ofertadas pela empresa.

% MO: Mão de obra por hora: Incluído todas e quaisquer despesas de seus funcionários. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver o maquinário/equipamento, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

Entende-se como sendo **Peças Originais de Fábrica**, aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ou revendedora; e **Peças de Reposição**, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior). Fica vedada a aplicação de peças de procedência duvidosa.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

OS SERVIÇOS MECÂNICOS DESCRITOS DE TODOS OS ITENS ENGLOBALAM TODO E QUALQUER SERVIÇO MECÂNICO, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, CHASSIS, RADIADORES, ENTRE OUTROS. O valor da hora obtido através do desconto será fixo durante a vigência da ata de registro de preços. Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao Município de Marmeleiro deverão ser: ORIGINAIS e NOVAS sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas reconcondicionadas ou remanufaturadas. O desconto ofertado será aplicado sobre o valor de mercado das peças na época da aquisição, auferido pela administração municipal através do levantamento de preços. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Parque de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva. **Os custos com o diagnóstico ou identificação do problema utilizando Scanner, está incluso no valor da hora, sendo este custo de responsabilidade da empresa contratada.** Os serviços serão executados nas dependências da contratada. **PRAZO DE ENTREGA:** O preço das peças serão os de mercado no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionária da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios. As peças objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos de Urbanismo e Viação e Obras, na sede do Almoxarifado, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, ou em local indicado pelo departamento solicitante. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento do recebimento da ordem de compra das peças. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças, o qual será submetido à avaliação através do levantamento de preços e aprovação após a aplicação do desconto proposto pela empresa, e em seguida aguardar a expedição da ordem de compra, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho. Todos os produtos/serviços entregues/realizados serão conferidos por servidor(es) do Almoxarifado ou do Departamento solicitante, indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços. Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da CONTRATADA, que deverá estar localizada na **ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE NO MÁXIMO 100 KM DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**; as máquinas rodoviárias ou agrícolas devem ser retiradas na garagem municipal e no caso de paralisação das máquinas rodoviárias ou agrícolas em local de serviço, ser rebocado pelo SERVIÇO DE GUINCHO (PRANCHA) DA CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONCERTO E PARA ENTREGA APÓS O CONCERTO), em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA, para ressarcir qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho. Quando for serviço emergencial este deverá ser executado/atendido no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação formal com a aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente. O prazo poderá



ser estendido nos casos de maior complexidade que deverão ser executados nos prazos estipulados acima descritos. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deverá apresentar para o servidor público designado o orçamento para execução dos serviços e fornecimento das peças no prazo de até 03 (três) dias úteis. No orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, horímetro e unidade usuária); relatórios com os defeitos do equipamento, os itens a serem revisados, consertados e substituídos, de acordo com cada marca/modelo de equipamento. Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo como referência individual de cada serviço o tempo considerado pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 05 (cinco) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados. Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de “teste” efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza. Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço que não atenda às exigências. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço. O aceite do servidor por parte da contratante se dará após vistoria do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade do serviço realizado. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da contratada para correção dos serviços. Deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/ devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/máquinas fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida. Deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso. Deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE. Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo. Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto da Ata de Registro de Preços. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

091

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes e do servidor responsável pelo Almoxarifado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

092

da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não manter a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. 9.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. 9.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. 9.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

093

Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico nº 096/2022* e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, **** de *****de 2022

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

094

Marmeleiro, 08 de agosto de 2022.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que a Coordenadora da Unidade de Controle Interno Sra. Luciana Arisi, encontra-se em férias pelo período de 01 de agosto de 2022 até 20 de agosto de 2022, conforme comunicação de férias assinada em anexo.

Conforme a Lei nº 8.666/1993, Art. 38, que dispõe do:

“Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - **pareceres técnicos** ou **jurídicos** emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;”

Desta forma, como não há exigência do parecer do controle interno, o Processo Administrativo nº 160/2022 não será submetido análise desta controladoria, sendo encaminhado diretamente ao procurador jurídico.

Respeitosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira



AVISO DE FÉRIAS

Nome: LUCIANA ARISI

Código/Contrato: 10847-03

Bco/Age/Conta Salário: 104 / 1970 / 3700000060 - 0

CPF: 028.058.829-11

Nº CTPS/Série/UF: 872181 / 10 / PR

Cargo: 17 - Assistente Administrativo

Centro de Custo: Controle Interno - CC

Período Aquisitivo(Início)	Período Aquisitivo(Final)	Dias Direito	Dias já Fruídos	Fruição Atual	Dias Faltados	Horas Falta	Saldo de Dias
11/06/2020	10/06/2021	30	10	20	0	03:27	0

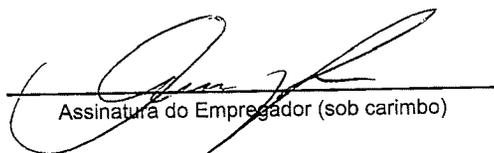
Período Férias: 01/08/2022 a 20/08/2022 Dias: 20

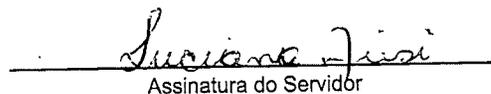
Retorno ao Serviço: 21/08/2022

Pelo presente comunicamos a V. Sa. que ser-lhe-ão concedidas férias de acordo com o acima descrito.

A importância relativa às férias e ao abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição a partir de 01/08/2022.

Marmeleiro(PR), 27 de julho de 2022.


Assinatura do Empregador (sob carimbo)


Assinatura do Servidor

CONFERE COM
O ORIGINAL

05 AGO. 2022


ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 11h26, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 160/2022-LIC, de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2022.

Marmeleiro, 18 de agosto de 2022.


Lucas de Almeida Jardim
Assistente Administrativo
Procuradoria Geral



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 29 de agosto de 2022.

Processo Administrativo n.º 160/2022**Pregão Eletrônico n.º 096/2022****Parecer Jurídico n.º 417/2022****I – Da Consulta**

Os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 096/2022, do tipo maior percentual de desconto por grupo/lote foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na data de 18 de agosto de 2022, para análise e emissão de Parecer, em atendimento ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Submete-se à apreciação o processo visando o registro de preço para eventual e futuro fornecimento de peças de reposição e execução de serviços mecânicos para as máquinas e equipamentos da frota do Município.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro e minuta do edital com os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo Declaração Unificada;

Anexo IV – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Contrato de Compra e Venda;

Anexo VI – Ata de Registro de Preços.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição, bem como execução de serviços mecânicos para as máquinas e equipamentos da frota do Município.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais n.º 1.519/06, n.º 2.235/11 e 1.567/07.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de maior percentual de desconto por grupo/lote, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla as previsões da Lei n.º 123/2006 e suas alterações prevendo o tratamento diferenciado e favorecido à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei nº 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Sob o aspecto legal se observa ser a modalidade escolhida adequada. Em relação ao tipo, se observa que o Edital da forma como foi elaborado frustra o caráter competitivo do certame. O



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Edital engloba em um só lote o fornecimento de peças e a prestação de serviços. Desta forma, obrigatoriamente os serviços só poderão ser realizados pelo fornecedor das peças. No item 3.3 do Edital é justificada a aglutinação em lotes com a alegação de que haverá maior eficiência na prestação dos serviços, pois muitas peças que precisam ser trocadas somente são identificadas no momento da execução do serviço. Que a aquisição de peças separadamente causa risco de as máquinas ficarem paradas, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento da demanda.

A respeito do tema destacamos a Súmula do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifamos).

As justificativas apresentadas buscam demonstrar que a prestação de serviços conjuntamente com o fornecimento de peças são vantajosos para a Administração por trazerem maior eficiência. Ora se o fornecimento dos serviços de forma apartada do fornecimento das peças trazer prejuízos para o conjunto ou perda de economia de escala, estaríamos diante de um fato que poderia justificar a aglutinação, que aparentemente, é o caso, embora seja indiscutível o fato de que a separação em lotes aumentaria a quantidade de potenciais fornecedores dos objetos, eis que nem todos que fornecem peças trabalham com a prestação de serviços e vice versa.

A forma adotada para o julgamento das propostas é o maior percentual de desconto dos lotes, sendo previsto um desconto mínimo que seria de 2% (dois por cento) para peças originais, e desconto de 12% (doze por cento) para as peças de reposição, com base no valor de mercado das peças quando da aquisição, valor que será auferido pela administração municipal. Para a mão de obra o desconto é no mínimo de 10% dos valores considerados no item 1.6 do Anexo I do Edital.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do Pregão Eletrônico n.º 096/2022.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

100

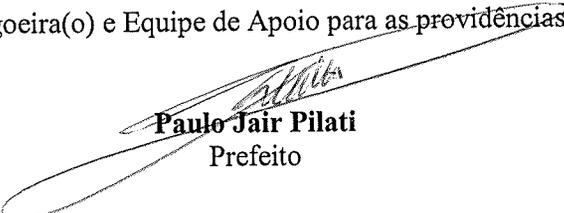
Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.

Parecer nº 112/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarca da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento constante nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal nº 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Assinado em: _____


Paulo Jair Pilati
Prefeito

Assinado em: _____



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

101

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarca da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

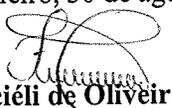
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- Titular;
- I – Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8: Pregoeira
- Suplente.
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM

01 JAN. 2022

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.457, de 18 de março de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 21 de janeiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

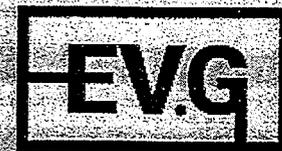
CONFERE COM
O ORIGINAL

01 JAN. 2022


ASSINATURA



Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

01/03/2022

CONTIENE
ORIGINAL

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Francieli de Oliveira Mainardi

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

11/01/2022 a 31/01/2022

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Conceitos Fundamentais.
Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

ASSINATURA
01 JAN 2022
CONFERE COM
O ORIGINAL



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código M0016066819X05M.

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**
 CPF: 105.054.709-85 Município/UF: **MARMELEIRO-PR**
 Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**
 Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Sessão pública do pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio.

CONFERE COM O ORIGINAL

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019

01 AÇO, 2022



Helio Gilberto Amaral
 Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Maior percentual de desconto por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalurgia e ferragens e cobertura, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeireiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeireiro, 30 de agosto de 2022.
 Francieli de Oliveira Mainardi
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/rote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarca da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeireiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeireiro, 30 de agosto de 2022.
 Francieli de Oliveira Mainardi
 Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021
 (Dispensa por Limite Nº 038/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO.
CONTRATADA: DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original, ou seja o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/08/2022), ou seja, até 24 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de agosto de 2022
FORO: Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.
 Marmeireiro, 25 de agosto de 2022
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito de Marmeireiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO, CNPJ 76.205.665/0001-01.
CONTRATADA: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77.
OBJETO: VEICULO HATCH.
VALOR: R\$ 77.979,00 (setenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais).
 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: 07.01 27.812 0015 1.205 4.4.90.52.52.00.00 - 1992 e 07.01 27.812 0015 1.205 4.4.90.52.52.00.00 - 1993.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.
 Marmeireiro, 29 de agosto de 2022.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
 Toma pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 084/2022 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:
 A empresa ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.621.193/0001-11, vencedora nos itens 05, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 29, 41, 43, 44, 45, 47, 50, 54, 55 e 65 perfazendo o valor total de R\$ 20.944,89 (vinte mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
 A empresa SJ COMERCIO DE UTILIZAVES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.614.788/0001-80, vencedora nos itens 01, 06, 12, 27, 31, 33, 59, 64 e 69 perfazendo o valor total de R\$ 2.773,85 (dois mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

A empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.550.502/0001-04, vencedora nos itens 09, 10, 13, 15, 21, 23, 24, 25, 26, 36, 38, 39, 40, 42, 48, 51, 52, 53, 56, 60, 61 e 70 perfazendo o valor total de R\$ 26.466,03 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis mil e três centavos).
 A empresa CNL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.845.034/0001-52, vencedora no item 16 perfazendo o valor total de R\$ 1.288,00 (um mil e duzentos e oitenta e oito reais).
 Os itens 03, 04, 08, 32, 37, 58, 63, 72 foram declarados desertos.
 Os itens 02, 07, 22, 28, 30, 34, 35, 46, 49, 57, 62, 66, 67, 68, 71 e 73 foram declarados desertos.
 Marmeireiro, 30 de agosto de 2022.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
 Toma pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 087/2022 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:
 A empresa ROTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.680.732/0001-72, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11 e 12 perfazendo o valor total de R\$ 228.549,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais).
 A empresa RK2 PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.472.570/0001-78, vencedora nos itens 07, 08, 13, 14, 15, 16 e 17 perfazendo o valor total de R\$ 143.020,00 (cento e quarenta e três mil e vinte reais).
 A empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.619.644/0001-42, vencedora nos itens 09 e 10 perfazendo o valor total de R\$ 76.286,00 (setenta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais).
 Marmeireiro, 30 de agosto de 2022.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
Fundamentação no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para atender demanda na qualificação profissional, em níveis de Qualificação, Aperfeiçoamento, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e implementação de programas de treinamento e cursos profissionalizantes por meio do projeto de Unidades Móveis no município de Marmeireiro/PR, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 174/2022.
 A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, com o seguinte:
 Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.776.284/0001-09.
 Valor Total: R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).
 Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
 Marmeireiro, 30 de agosto de 2022.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros, atendendo as necessidades do DEMARTRAN, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeireiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeireiro, 30 de agosto de 2022.
 Francieli de Oliveira Mainardi
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de luvas e bainhas para o Programa de Inseminação Animal (PIA) do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeireiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeireiro, 30 de agosto de 2022.
 Francieli de Oliveira Mainardi
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 – Processo nº 368/2022.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinha e maquiagem artística, para o dia 11 de outubro das 07h30min às 17h30min, por ocasião da Comemoração do Dia das Crianças, evento promovido para os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, decreto municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: DESERTO

São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de agosto de 2022.
 Diogo de Oliveira
 Pregoeiro
 Portaria nº 2282/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 23/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ, CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA – CNPJ nº 17.812.519/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato em R\$ 69.322,17 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) nos limites permitidos por lei, tendo em vista a necessidade de ajuste nos valores, formulados pelo Jurídico, a aprovados por unanimidade pelos Prefeitos preterentes a AMSOP, conforme Ofício 07/2022 em anexo. Este valor se refere a R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavo) por capita, totalizando R\$ 29.806,55 (vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) por mês.
Prazo de vigência	de 31/07/2023
Prazo de execução	de 31/07/2023
Data assinatura	26/08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022
 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/10/2022 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por grupo de itens e menor preço por item unitário que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra para consertos de equipamentos médicos e odontológicos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 13 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pr-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pr-br. São Jorge D'Oeste-PR, 26/08/2022. Lella da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Veré

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022
 A Prefeitura Municipal de Veré – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de setembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar intermunicipal terceirizado, destinado a alunos e universitários do Município de Veré com destino a cidade de Francisco Beltrão, para o ano letivo de 2022. Dia para entrega de documentos e dos envelopes da Proposta Comercial e Habilitação: 13 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Veré – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Veré – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.vere.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000. Veré/PR, 30 de Agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
 PREFEITO MUNICIPAL

LUAN MOROSINI
 PREGOEIRO

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Veré - PR e a empresa CONSTRUC LUTIGS GRUZZANNI EIRELI.
 ESPÉCIE: Contrato nº 159/2022, Dispensa nº 76/2022.
 OBJETO: Aquisição de flocos para decoração do Natal 2022.
 PRAZO: 06 (seis) meses.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.904,84 (Um Mil, Novecentos e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
 FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de despesa
1800	05.001.08.244.0005.2023	600	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.
 FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Veré - PR e a empresa COMUNIDADE CAJULICA ASSISTENCIAL SANTA MARIA DOS ANJOS.
 ESPÉCIE: Contrato nº 159/2022, Dispensa nº 75/2022.
 OBJETO: Contratação do serviço de acolhimento institucional à pessoa em estado de vulnerabilidade, conforme parecer social.
 PRAZO: 06 (seis) meses.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de despesa
1850	05.001.08.244.0005.2023	600	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.
 FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1306- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 087/2022 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:

A empresa ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.680.732/0001-72, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11 e 12 perfazendo o valor total de R\$ 226.548,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

A empresa RK2 PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.472.570/0001-78, vencedora nos itens 07, 08, 13, 14, 15, 16 e 17 perfazendo o valor total de R\$ 143.020,00 (cento e quarenta e três mil e vinte reais).

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.619.644/0001-42, vencedora nos itens 09 e 10 perfazendo o valor total de R\$ 76.286,00 (setenta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais).

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.

Franciéli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarcas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1306- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021 (Dispensa por Limite Nº 038/2021 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original, ou seja o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/08/2022), ou seja, até 24 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de agosto de 2022

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de agosto de 2022

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, CNPJ 76.205.665/0001-01.

CONTRATADA: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77.

OBJETO: Veículo HATCH.

VALOR: R\$ 77.979,00 (setenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais). As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: 07.01 27.812 0015 1.205 4.4.90.52.52.00.00 - 1992 e 07.01 27.812 0015 1.205 4.4.90.52.52.00.00 - 1993.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de agosto de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Fundamentado no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para atender demanda na qualificação profissional, em níveis de Qualificação, Aperfeiçoamento, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e implementação de programas de



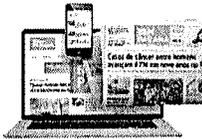
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

CAIXAMINISTÉRIO DA
ECONOMIAGOVERNO
FEDERAL

3350.6620

**BEM
PARANA****AVISO DE VENDA****Edital de Leilão Público nº 3085/0222 - 1º Leilão e nº 3086/0222 - 2º Leilão**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do Anexo II, doravante Edital, no estado físico e de ocupação uni que se encontrarem, imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, da propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual o parte integrante a presente nota de Venda, estará à disposição dos interessados de 16/09/2022 até 23/09/2022, no endereço físico, e de 30/09/2022 até 10/10/2022, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA - estações AL, AA, AP, BA, CE, DE, ES, GO, MG, MS, MT, PA, PE, PR, RJ, RN, RS, SC, SP e TO e no escritório da CAIXA - estações AL, AA, AP, BA, CE, DE, ES, GO, MG, MS, MT, PA, PE, PR, RJ, RN, RS, SC, SP e TO, no endereço da CAIXA - estações AL, AA, AP, BA, CE, DE, ES, GO, MG, MS, MT, PA, PE, PR, RJ, RN, RS, SC, SP e TO, 25-15, Edifício Novo Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-090, telefone (41) 2335-1077. Atendimento no horário de segunda a sexta das 8:30h - 18:30h. (Site: www.kronbergloes.com.br). O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/licitacoes/licitacao/ O 1º Leilão realizará-se no dia 23/09/2022, às 13h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 10/10/2022, às 13h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leilão: no endereço: www.kronbergloes.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
PARANÁ**
Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 119/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de estimativa populacional de cães e gatos domiciliados e não domiciliados no Município de Pinhais com diagnóstico situacional bairro a bairro de manejo populacional. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 182.115,20. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 14/09/2022, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site: <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 31/08/2022 ao dia 13/09/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 99271-4065, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 30/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**AVISO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022**

OBJETO: SELEÇÃO DE EXPOSITORES DE PRODUTOS ARTESANAIS, COM BASE NA LEI 8.666/93 PARA CESSÃO DE ESPAÇO SEM ÔNUS, COM 01 (UMA) BARRACA MEDINDO 3X3M, TOTAL DE 9M², NOS DIAS 21/10 (DAS 18:00 AS 22:00), 22/10 (DAS 10:00 AS 23:00) E 23/10 (DAS 10:00 AS 19:00), PARA PARTICIPAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NA FEIRA DE ARTESANATO NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY, DURANTE A 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO - 2022. A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO: o credenciamento será realizado EXCLUSIVAMENTE NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, situado em prédio anexo ao prédio da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360 - Centro - Almirante Tamandaré/PR. **PRAZO:** o credenciamento poderá ser realizado a partir do dia 01/09/2022, por tempo indeterminado até o preenchimento das vagas, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.tamandare.pr.gov.br). Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2022.

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 078/2022**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA
DE OPERAÇÃO**

MINERAÇÃO TABIPORÁ LTDA., torna público que **REQUEREU** ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Renovação da Licença de Operação 6419/2019, para Mineração Aurífera em Subsolo, implantado na localidade de Povinho de São João, município de Campo Largo, Estado do Paraná, referente à operação conjunta nos processos de Grupamento Mineiro ANM 926.010/1990 (Titular) e de Englobamento ANM 820.407/1986 (Arrendatário).

Colombo
Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial N.º 080/2022 - REEDIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1ª Qualidade com entrega ponto a ponto a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data:** 14 de setembro de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.**Critério de Julgamento:** Menor Preço "Por Lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de agosto de 2022.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO**Registro no Conselho Nacional de Serviço Social em 15/06/62
Processo nº 30327/62 - Registro no CNPJ: nº 76.557.801/0001-43
Isento do Art. 8º do RIR (Processo nº 91577/73)

Utilidade Pública	Federal	Dec. 947 de 04/05/62
	Estadual	Lei nº 5290 de 21/03/65
	Municipal	Lei nº 3308 de 19/09/60

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente da Associação Paranaense de Reabilitação no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca os Senhores e Senhoras membros associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado dia 13 de Outubro de 2022, na sala de reunião da APR, situado na Rua dos Funcionários, 805, Bairro Cabral, Curitiba - PR, em primeira convocação às 17:00 horas, e às 17:30 em segunda convocação em conformidade com o art. 73º 74º 76º do estatuto que rege a APR.

A assembleia terá como pauta o seguinte:

1) Eleição para os Membros do Conselho Consultivo Triênio 2021/2024 artigo 25º do Estatuto.

Curitiba, 30 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

Caroline Godoy de Mello e Silva
PRESIDENTE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 153/2022-LIC
MODALIDADE:** Registro de Preços.**TIPO:** Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Siteswww.comprasgovernamentais.gov.br ewww.marmeleiro.pr.gov.br.**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2022-LIC
MODALIDADE:** Registro de Preços.**TIPO:** Maior percentual de desconto por grupo/ lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarcas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Siteswww.comprasgovernamentais.gov.br ewww.marmeleiro.pr.gov.br.**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**AVISO DE LICITAÇÃO****Edital de Concorrência N.º 2/2022
Processo n.º 261/2022****Alienação de terreno lote nº 03 (área institucional),
quadra nº 06, Jardim Golden Park.**

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas), aos quatro dias de outubro de 2022 (04/10/2022), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sito à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, LICITAÇÃO na modalidade Concorrência, tipo maior lance ou oferta (alienação de bens imóveis).

A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br. Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 - 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br / thiago@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, trinta dias de agosto de 2022.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

de comunicação visual, a empresa proponente vencedora: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA** foi vencedora do item, com valor de R\$ 4.232.592,44 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil reais e quarenta e quatro centavos).

Mangueirinha, 30 de Agosto de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
 Prefeito Municipal

94058/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 – PMM**

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de 1.266,09 toneladas de calcário dolomítico, os quais serão empregados na melhoria da fertilidade do solo agrícola, de acordo com o Plano de Trabalho, Convênio nº 118/2022 SEAB em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2022 às 14h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha 30 de Agosto de 2022.

Publique-se
Dorli Netto
 Pregoeiro

94242/2022

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade Pregão Presencial 061/2021, referente: Seleção de propostas visando a aquisição de 1.266,09 toneladas de calcário dolomítico, os quais serão empregados na melhoria da fertilidade do solo agrícola, de acordo com o Plano de Trabalho, Convênio nº 118/2022 SEAB em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital, foi declarada **FRACASSADA**.

Mangueirinha, 22 de Agosto de 2022.
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
 Prefeito Municipal

94267/2022

Marmeleiro**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
 Pregoeira

93954/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarca da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de

agosto de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
 Pregoeira

93956/2022

Missal**MUNICÍPIO DE MISSAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022.**

O MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, torna público que às 09:20 horas do dia 16 de Setembro de 2022, na PLATAFORMA BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	01	96.788,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Missal, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3244-8025 - E-mail licitacao@missal.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/Pr, das 07:30 às 17:30 horas.

Missal/Pr, 29 de Agosto de 2022.

Adilto Luis Ferrari
 Prefeito Municipal

93893/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022
EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.765/2016, Lei Municipal nº 915/2009 e decreto Federal nº 10.024/2019, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RECURSO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, valor máximo de R\$ 48.467,77.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 19 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 09H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site bllcompras.com ;

INTEGRA DO EDITAL: por meio do site bllcompras.com <http://www.bllcompras.org.br> e no site da Prefeitura: www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal - PR, 29 de Agosto de 2022.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

93896/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE MISSAL-PR, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, Missal, Paraná, a TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022, para execução sob regime de empreitada por preço GLOBAL, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra: LOCAL DO OBJETO: Estrada Rural de Linha São Sebastião a Linha São Francisco – Missal – PR

OBJETO: Pavimentação Poliédrica, com área de 9.050,00 m²

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 085/2022 – Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER

VALOR: R\$ 496.173,07

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 15:30 horas do dia 21 de Setembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

P. A. Nº 109/2022

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

ABERTURA

Data: 20/09/2022 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euríson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br. PUBLIQUE-SE.

Ibema, 31 de agosto de 2022.

VIVIANE COMIRAN

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2022

Objeto: A concessão dos serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, sem ônus para a contratante, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mínimo global de R\$ 186.770,29 (cento e oitenta e seis mil setecentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/10/2022 até as 08:29hrs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 03 de outubro de 2022. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná.

Joaquim Távora, 31 de agosto de 2022.

REGINALDO VILELA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo de almoxarifado, módulo de alvará de construção e habite-se, módulo de cadastro de loteamento, módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (ppa, ldo, loa) e prestação de contas ao tce/pr, módulo de controle de frotas, módulo de controle patrimonial, módulo de domicílio eletrônico, módulo de licitação e compras, módulo de nota fiscal eletrônica de serviços, módulo de obras públicas/intervenção, módulo de portal da transparência, módulo de portal do contribuinte, módulo de protesto eletrônico, módulo de recursos humanos folha de pagamento, módulo de tramitação de processos e protocolo, módulo de tributação e dívida ativa, serviço de hospedagem em data center, suporte técnico especializado contábil e financeiro suporte técnico tributário e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, legislativo municipal e instituto de previdência dos servidores públicos de laranjeiras do sul.

O Sr. Presidente torna público a SUSPENSÃO do edital de CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, tendo em vista necessidade de análise pormenorizada dos Apontamentos Preliminares de Acompanhamento, realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do APA nº 24496, encaminhados ao Município de Laranjeiras do Sul, em 29/08/2022.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2022.

JOILSON GROSSELLI GALVÃO

Presidente Comissão de Licitação

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022 - PMLS

No dia 29 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 094/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE CARGA LEVE REFRIGERADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA + BRASIL, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240110008 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E 01 (UM) VEÍCULO DE CARGA LEVE COM BAÚ NÃO REFRIGERADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item: CARELLI AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 82.522.178/0001-67 - ITEM 01 E 02 no valor total de R\$ 383.480,00 (trezentos oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE CARGA LEVE REFRIGERADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA + BRASIL, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240110008 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CARELLI AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.522.178/0002-48, situada a Av. Rocha Pombo, nº 884, Região do Lago, Cascavel-PR, CEP 85.812-502, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ROBERTO TEIXEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 324.098.939-53, e portador da cédula de identidade nº 1.581.896-SSP/PR. Valor Total R\$ 210.990,00 (DUZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 29 de Agosto de 2022.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES", ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA Nº. 913867 PLATAFORMA + BRASIL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: SIMEX - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.827.383/0001-76, situada a Rua Tucuruí, nº 995, Vila Carl, Guarapuava-PR, CEP 85.040-364, neste ato representada pelo Sr. KARL MATHIAS LEH, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 150.488.299-72, e portador da cédula de identidade nº 589.928-SSP/PR, e Sra. MADALENA REMLINGER, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 225.665.389-72, e portador da cédula de identidade nº 865.729-SSP/PR.

Valor Total R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 23 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-265/2022

Comunicamos aos Interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0265/2022, objeto: Aquisição de Kits de pontos odontológicos (Caneta de alta rotação, Motor micro, Contra Ângulo), Mangueiras para manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas e Bomba à Vácuo para utilização nos consultórios odontológicos das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0267/2022, objeto: Aquisição de Medicamento Colírio Nitrato de Prata para atendimento na Maternidade Municipal de Londrina. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074 e o 3372-4405 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 31 de agosto de 2022.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - PMM

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve homologar o Pregão Eletrônico nº 64/2022 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de veículos novos 0 KM, sendo 02 (Dois) veículos utilitário Pick-up, 01 (Um) veículo Caminhonete Pick-up e 01 (Um) veículo Sedan, a pedido da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública desta Municipalidade, a empresa proponente vencedora: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, foi vencedora do item 01 com valor global de R\$ 96.500,00, item 02, com valor global de R\$ 209.500,00, item 03 com valor global de R\$ 209.500,00.

Mangueirinha, 29 de Agosto de 2022.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro/PR, 30 de agosto de 2022.

FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarcas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos





solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmealeiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmealeiro/PR, 30 de agosto de 2022.
FRÂNCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - SRP REPETIÇÃO

Tipo: Menor Preço por Item

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, Torna Público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "Menor Preço por Item". Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e acessórios, para manutenção dos veículos da frota em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete. Valor Máximo: R\$ 1.480.917,89. Abertura: 09h00min do dia 14/09/2022. Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR, tel:(44)3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br - portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de agosto de 2022.
CLODDALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas de livre demanda e atendimentos de urgência e emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados. Tipo: Menor Preço Por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 01/09/2022 às 08h29min do dia 16/09/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 16/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/09/2022. LOCAL: www.bilcompras.com Preço Máximo: R\$ 1.126.882,80 (um milhão, cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara/PR, 31 de agosto de 2022
ELAINE CRISTINA LUDTKE DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31557/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos Interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022 será realizada no dia 16 de setembro de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R\$ 1.732.846,22 (um milhão e setecentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara/PR, 31 de agosto de 2022.
EDUARDO DIAS DE LIMA

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 51/2021

Contratada: TRANSRESIDUOS S/A - Processo Administrativo nº. 27.860/2020 - Concorrência nº 06/2020. Objeto: Constitui objeto deste aditivo o reajuste no valor dos insumos da "contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares recicláveis e transbordo e transporte de resíduos sólidos até a disposição final", de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ocorrido nos meses de maio de 2021 a maio de 2022, em 12,13% (conforme previsto na cláusula décima terceira - Do Critério de Reajuste). Fica concedido o reajuste com base nos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta (Art. 40, inciso XI do Lei nº 8666/93) com efeitos a partir de maio de 2022. Data Assinatura: 30/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - SRP

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 14/09/2022 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), pregão, na forma eletrônica 64/2022, Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos. Valor Máximo: R\$1.796.914,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e quatorze reais). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, ou pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa/PR, 31 de agosto de 2022
JULIANE DOROSKI STEFANCAK
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 62/2022

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR retifica a publicação do aviso de edital do pregão 62/2022 que se realizará no dia 14/09/2022 às 13h30m. Mais informações das 11 às 17 horas na sede da prefeitura, ou pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa/PR, 31 de agosto de 2022
JULIANE DOROSKI STEFANCAK
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022-PMQC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022-PMQC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
FORNECEDOR: LEANDRI & BORGES LTDA
CNPJ Nº 36.228.873/0001-01
VALOR TOTAL: R\$29.337,00
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão e ampliação na quadra esportiva da Escola Municipal Cónego Wenceslau Victor com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 29/09/2022, a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 512.982,59 (quinhentos e doze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 22 de agosto de 2022.
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

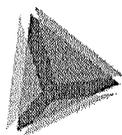
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 052/2022
DATA DE ASSINATURA: /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: GOMES & BORRASCIA LTDA. ME.
CNPJ Nº: 07.779.558/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES (WINDOWS; LINUX; FIREWALL; E-MAILS), COMPUTADORES, NOTEBOOK, PROJETORES, ROTEADORES, ROUTERBOARDS, MIKROTIC, IMPRESSORAS, MONITORES, NOBREAKS, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET, COM ATENDIMENTO IN LOCU, REMOTO, LABORATORIAL (EM SUAS PRÓPRIAS INSTALAÇÕES) E EMERGENCIAL, PERTENCENTES A TODOS OS SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
vigência CONTRATUAL: Terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 20.941,00 (vinte mil e novecentos e quarenta e um reais), considerando que o aditivo solicitado é único e exclusivamente com o objeto de instalação de projetores multimídia - datashow e sistemas de som em salas de aula das escolas municipais, casa da cultura e paço municipal. Diante das informações apresentadas verifica-se que o valor do acréscimo está dentro do limite permitido pela legislação vigente, perfazendo um aumento aproximado de 21,84% do valor original do contrato.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
1.002 - MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
67 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 01016.301016.12.99.00.00 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA
38 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
11 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 20.941,00 (vinte mil e novecentos e quarenta e um reais).
FUNDAMENTO: Artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022

Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR. Contratada.: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA Valor..... R\$ 99.835,78 Vigência...: Início: 18/08/2022 Término: 18/08/2023 Licitação.: Tomada de Preço Nº.: 11/2022 Recursos.: Dotação: 502 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NIS I





TCEPR
TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	96		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	160/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarcas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.		
Forma de Avaliação	Maior Lance ou Oferta		
Dotação Orçamentária*	0501.267820005201333903039990		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.929.500,00		
Data de Lançamento do Edital	30/08/2022		
Data da Abertura das Propostas	16/09/2022	Data Registro	31/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))

96120 - ESTADO DO PARANA
454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00096/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Spectroil , Referência 3: M97008 , Tipo 11: Disco De Grafite

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

2 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Spectroil , Referência 3: M97008 , Tipo 11: Disco De Grafite

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 70.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

3 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 119.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

4 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 39.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G2

5 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 91.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G2

6 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS PÁ CARREGADEIRAS DA MARCA VOLVO (L70 E L90).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 119.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G2

7 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G3

8 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G3

9 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIRA DA MARCA FIAT ALLIS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 59.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G3

10 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G4

11 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 35.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G4

12 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PÁ CARREGADEIRA DA MARCA MICHIGAN/55C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 51.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G4

13 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 45.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G5

14 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 105.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G5

15 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS MOTONIVELADORAS DA MARCA VOLVO.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 170.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G5

16 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G6

17 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 49.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G6

18 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 85.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G6

19 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G7

20 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 42.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G7

21 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 76.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G7

22 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G8

23 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G8

24 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROSCAVADEIRA DA MARCA RANDON.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 68.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G8

25 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G9

26 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G9

27 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 59.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G9

28 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G10

29 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G10

30 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 68.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G10

31 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G11

32 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G11

33 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 68.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G11

34 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G12

35 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G12

36 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 68.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G12

37 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G13

38 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação 4: Spectroil, Referência 3: M97008, Tipo 11: Disco De Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 35.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G13

39 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 68.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G13

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
2	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
3	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
5	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
6	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
8	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
9	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 4			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
10	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
11	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
12	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 5			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
14	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
15	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 6			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
16	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
17	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
18	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 7			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
19	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
20	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
21	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 8			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
22	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
23	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
24	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 9			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
25	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
26	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
27	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 10			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
28	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
29	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
30	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 11			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
31	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade

32	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
33	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 12			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
34	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
35	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
36	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 13			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
37	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
38	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
39	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE